



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



São Domingos do Araguaia, 04 de julho de 2023

Ofício nº. 195/2023–GAB/PMSDA

Ao

Poder Legislativo

Exmo. Sr. Antônio Rogério Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Avenida Duque de Caxias - São Domingos do Araguaia – Estado do Pará

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 004, de 04 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, diante de *Vossa Excelência*, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº. 004, de 04 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima e dá outras providências”.

Acrescenta-se, a necessidade de discussão e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 004, de 04 de julho de 2023, diante das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal.

Reiteramos votos de estima e apreço.

ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital por
ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2023.07.04 14:37:57 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Recebi em:
05/07/2023

AS 10:25 Hs
Acepto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



1ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
EM 24/08/23
Antônio Soares da Silva
 Presidente
 Secretário
 Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 04 DE JULHO DE 2023

2ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
EM 25/08/23
Antônio Soares da Silva
 Presidente
 Secretário
CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia.

Art. 2º A Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, localizar-se-á na Travessa Osvaldo Mutran, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º O Município de São Domingos do Araguaia, incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia, autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, 04 de julho de 2023.

Antônio Soares da Silva
 03/08/2023
[Signature]
 03/08/23

03/08/2023
[Signature]
 Assinado de forma digital por
 ELIZANE SOARES DA
 SILVA:64608158287
 Dados: 2023.07.04 14:38:38 -03'00'
ELIZANE SOARES DA SILVA

[Signature]
 03/08/23

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Uma Infância
 03.08.23